

AO EXPEDIENTE
Câmara Municipal de Cabedelo/PB
Em 27/10/2015



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

CONSTOU NO EXPEDIENTE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 27/10/2015

AVULSOS

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB

Em 27/10/2015

PROJETO DE LEI Nº 035/2015
(Do Vereador Marcio Bezerra)

Institui as Olimpíadas Cristã no âmbito do Município de Cabedelo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer, autorizado a institui as Olimpíadas Cristã no Município.

Parágrafo único. As Olimpíadas Cristã previstas no “Caput” serão realizadas, anualmente, sempre no mês de novembro.

Art. 2º As modalidades a serem inseridas e praticadas nas Olimpíadas Cristã, serão as seguintes:

- I – beach soccer, feminino e masculino;
- II – futebol de salão, feminino e masculino;
- III – voleibol, feminino e masculino;
- IV – handebol, feminino e masculino.

Parágrafo único. Demais modalidades poderão ser inseridas em acordo entre as Igrejas Cristãs e a Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Lazer.

Art. 3º No prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei, será constituída uma comissão que organizará a forma de disputa das Olimpíadas previstas nesta Lei, e será composta dos seguintes membros:

- I – três representantes da Secretária Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;
- II – três representantes das Igrejas Cristãs;
- III – um representante da Secretária Municipal de Ação e Inclusão Social.

Art. 4º Demais normas pertinentes à execução desta Lei, bem como a forma de premiação, serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabedelo (PB), em 20 de outubro de 2015.

MARCIO BEZERRA
Vereador